



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 132/2022**

(Autor: Vereador Francisco da Silva Pereira)

**Institui a Campanha “Abril Verde” e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Xangri-Lá o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

**Parágrafo único:** No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 2º** – Fica instituído, no Município de Xangri-Lá, o dia 28 de abril como Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

**Art. 3º** – Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Xangri-Lá:

**Art. 4º** – Fica incluso o inciso CXV no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

“CXV – O mês municipal de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - Abril Verde”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim,

26 de setembro de 2022.

---

**Vereador Francisco da Silva Pereira**

**PTB**

**Justificativa**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Informar a importância de toda a sociedade na luta pela prevenção aos riscos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais em nosso País, sendo que as medidas de comunicação em relação ao tema são intensificadas durante o mês de abril de cada ano, inseridas na Campanha “Abril Verde”.

O Abril Verde é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Para tanto, é prevista a realização de uma série de eventos em alusão ao meio ambiente do trabalho, no mês de abril, pondo-se foco, assim, nas graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do homem trabalhador.

O mês foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei Federal nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial e Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Outra data importante, em relação ao tema, é o dia 7 de abril, celebrado pela Organização Mundial da Saúde, desde o ano de 1948, como o dia Mundial da Saúde.

Anualmente, segundo estimativas globais da OIT - Organização Internacional do Trabalho, a economia perde cerca de 4% do Produto Interno Bruto em razão de doenças e acidentes de trabalho, o que, além das perdas humanas, destaca a perda de produtividade provocada por ambientes de trabalho inseguros ou insalubres. A Agenda 2030, do Desenvolvimento Sustentável, em sua meta 8.8, destaca a necessidade de promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores.

Conforme dados disponíveis no Observatório de Saúde e Segurança do MPT, no período de 2012 a 2021, o País gastou com afastamentos acidentários R\$ 119.510.050.672,00. O valor, destaque-se, não abrange custos de natureza administrativa, judiciais e despesas para o sistema de saúde, além e perdas pessoais e familiares. Ocorreram 6.296.474 acidentes de trabalho, o que representa um caso a cada 50 segundos; 23.054 mortes decorrentes de acidente de trabalho (1 morte a cada 3h51m28s); o que representa 481.805.216 dias de trabalho perdidos com afastamentos acidentários.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

O Estado do Rio Grande do Sul é o terceiro em número de acidentes de trabalho no Brasil. Conforme dados disponíveis no Observatório de Saúde e Segurança do MPT, no período de 2012 a 2021, ocorreram 408.148 acidentes de trabalho no Estado, sendo que, apenas no Município de Porto Alegre, foram 92.720 ocorrências, elevando o Município para o quarto lugar no ranking nacional em acidentes de trabalho.

Os acidentes de trabalho matam, mutilam, geram incapacidades para o trabalho, oneram os cofres públicos e destroem famílias, sendo necessária profunda reflexão e debate com participação de toda a sociedade sobre o tema. Assim, como forma de uniformização/coordenação das várias atividades a serem realizadas no mês de abril de cada ano, com vistas a colocar luz sobre a temática, restou deliberada a articulação do Poder Público com instituições e associações para realizar ações visando à promoção de um meio ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Dessa forma, considerando, em especial, a importância do dia 28 de abril para a prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, a inclusão dessa data no calendário oficial da Organização Internacional do Trabalho, bem como a necessidade de divulgação do tema junto ao grande público e a articulação que já está sendo realizada com outras instituições públicas e privadas, solicito que o Município de Xangri-Lá avalie a possibilidade de adoção das seguintes medidas para o “Abril Verde”: iluminação de suas sedes com a tonalidade verde; colocação de laços verdes nos edifícios de suas sedes; colocação de mensagens em seus sites, alusivas ao meio ambiente do trabalho saudável, observando-se, tanto quanto possível, durante o mês de abril, a predominância da “coloração” verde nos seus respectivos sítios e a utilização de mensagem. A prevenção é mais eficaz e tem menor custo que o tratamento e a reabilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim,

26 de setembro de 2022.

---

**Vereador Francisco da Silva Pereira**

**PTB**